



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ

ANO 0009, COROATÁ-MARANHÃO, SEXTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2025, EDIÇÃO: 0552, PÁGINAS: 05

EXECUTIVO

Sumário

Portarias	01
Errata Extrato de Contrato	03
Extrato de Contrato	03
Portaria	04
Aviso de Adesão a Ata de Registro de Preços	05

EDIMAR DE AGUIAR
FRANCO:68 391
886764391 2025.01.17
18:53:23-03'00'

PORTARIA Nº 04/2025

“Dispõe sobre designação de GESTOR E FISCAL DE CONTRATO e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COROATÁ, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta da Lei Orgânica do Município de Coroatá, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 7º e art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos e/ou seus substitutos, oriundos de processos licitatórios e outros, celebrados com o Município de Coroatá/MA por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política:

I - Gestor do Contrato: FRANCINALDO DE ALMEIDA SILVA - Secretário Municipal de Governo e Articulação Política;

II - Fiscal Titular de Contrato: RUDY TADEU DA SILVA CALIXTO, servidor municipal, CPF nº 017.375.163-65;

III - Fiscal Titular de Contratos de obras e serviços de engenharia: TELMI TEIXEIRA DO LAGO JUNIOR, servidor municipal, CPF de nº 059.469.363-28.

Art. 2º- Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua Responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 05/2017

Orgão responsável
Secretaria de Governo

Praça José Sarney, 159 Centro
CEP: 65.415-000 - Tel: (99) 98143-0154
www.coroata.ma.gov.br

Prefeito
Edimar de Aguiar Franco

Secretário de Governo
Francinaldo de Almeida Filho

Secretário de Comunicação Social
Thiago Jhonatan do Nascimento

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse www.coroata.ma.gov.br ou ligue para (99) 981430154, de segunda à sexta-feira, das 8 às 14h, exceto aos feriados.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ

ANO 0009, COROATÁ-MARANHÃO, SEXTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2025, EDIÇÃO: 0552, PÁGINAS: 05

EXECUTIVO

Art. 4º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 5º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE COROATÁ - ESTADO DO MARANHÃO, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.


EDIMAR DE AGUIAR FRANCO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 05/2025

“Dispõe sobre designação de GESTOR E FISCAL DE CONTRATO e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COROATÁ, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo

em vista o que lhe faculta da Lei Orgânica do Município de Coroatá, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 7º e art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos e/ou seus substitutos, oriundos de processos licitatórios e outros, celebrados com o município de Coroatá/MA por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde:

I – Gestora do Contrato: SAMYA LIMA OLIVEIRA PINHEIRO - Secretária Municipal de Saúde;

II – Fiscal Titular de Contrato de compras e serviços: MANOEL TEREZA DE ARAUJO FILHO, servidor municipal, CPF nº 614.285.343-26;

III – Fiscal Titular de Contratos de fornecimento de medicamentos e equipamentos hospitalares: JARDEL MORAES DE SOUSA, servidor municipal, CPF nº 015.615.663-65;

IV – Fiscal Titular de Contratos de obras e serviços de engenharia: TELMI TEIXEIRA DO LAGO JUNIOR, servidor municipal, CPF de nº 059.469.363-28;

Art. 2º-Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua Responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 05/2017

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Praça José Sarney, 159 Centro
CEP: 65.415-000 - Tel: (99) 98143-0154
www.coroata.ma.gov.br

Prefeito
Edimar de Aguiar Franco

Secretário de Governo
Francinaldo de Almeida Filho

Secretário de Comunicação Social
Thiago Jhonatan do Nascimento

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse www.coroata.ma.gov.br ou ligue para (99) 981430154, de segunda à sexta-feira, das 8 às 14h, exceto aos feriados.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ

ANO 0009, COROATÁ-MARANHÃO, SEXTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2025, EDIÇÃO: 0552, PÁGINAS: 05

EXECUTIVO

- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

Art. 4º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 5º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE COROATÁ - ESTADO DO MARANHÃO, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.


EDIMAR DE AGUIAR FRANCO
Prefeito Municipal

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025 - REF.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025 - publicado na edição nº 0549 página 01, Segunda-feira, 14 de janeiro de 2025, no Diário Oficial do Município, na Publicação **EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025. Onde se lê:** R\$ 30.750,00 (Trinta mil, setecentos e cinquenta reais) - **Leia-se:** R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil, seiscentos reais). Coroatá/MA, 17 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025 - PMC - REF.: INEXIGIBILIDADE nº 002/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2025 – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO e a empresa MAILSON NEVES SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ sob o nº. 26752833/0001-005. **OBJETO:** Contratação de serviços especializados de consultoria técnica e assessoria jurídica, com expertise nas áreas de



**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO**
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 05/2017

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Praça José Sarney, 159 Centro
CEP: 65.415-000 - Tel: (99) 98143-0154
www.coroata.ma.gov.br

Prefeito
Edimar de Aguiar Franco

Secretário de Governo
Francinaldo de Almeida Filho

Secretário de Comunicação Social
Thiago Jhonatan do Nascimento

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse www.coroata.ma.gov.br ou ligue para (99) 981430154, de segunda à sexta-feira, das 8 às 14h, exceto aos feriados.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ

ANO 0009, COROATÁ-MARANHÃO, SEXTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2025, EDIÇÃO: 0552, PÁGINAS: 05

EXECUTIVO

planejamento, licitações e contratos administrativos, visando apoiar e complementar as atividades dos órgãos municipais do Município de Coroatá – MA, incluindo a elaboração de pareceres técnicos e jurídicos, assessoria na formulação de estratégias para defesa em ações judiciais e administrativas, especialmente perante o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA), capacitação e treinamento de servidores municipais sobre procedimentos licitatórios e gestão contratual, bem como a revisão e aprimoramento de documentos administrativos, editais e contratos, garantindo conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, proporcionando maior eficiência, legalidade e segurança jurídica na execução das atividades administrativas e na gestão de contratos públicos- VALOR GLOBAL: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 – Prefeitura Municipal de Coroatá; 04 – Administração; 121 – Planejamento e Orçamento; 0021 – Gestão Administrativo e Governamental; 2.008 – Manutenção e Func. Da Secretaria Mun. de Orçamento; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze). BASE LEGAL: Art. 74, III, “c” da Lei nº 14.133/21 – DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2025. SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO por seu responsável legal Francinaldo de Almeida Silva CONTRATANTE, e a empresa MAILSON NEVES SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA por seu representante legal Sr. Mailson Neves Silva CONTRATADA, 14 de janeiro de 2025. Francinaldo de Almeida Silva Secretário Municipal de Governo, Decreto 002.2025.

PORTARIA Nº 06/2025

“Dispõe sobre designação de GESTOR E FISCAL DE CONTRATO e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COROATÁ, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta da Lei Orgânica do Município de Coroatá, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos e/ou seus substitutos, oriundos de processos licitatórios e outros, celebrados com o município de Coroatá/MA por intermédio da Secretaria Municipal de Educação:

V – Gestor do Contrato: REGINALDO CORDEIRO JANSEN - Secretário Municipal de Educação;

VI – Fiscal Titular de Contrato de compras e serviços: CLAUDIANA SILVA SOUZA, servidor municipal, CPF nº 038.512.343-40;

VII – Fiscal Titular de Contratos cujo objeto seja a Aquisição de Merenda Escolar: KARLA BIANCA LOPES DOS SANTOS, servidor municipal, CPF nº 606.536.663-30;

VIII – Fiscal Titular de Contratos de obras e serviços de engenharia: TELMI TEIXEIRA DO LAGO JUNIOR, servidor municipal, CPF de nº 059.469.363-28;

Art. 2º-Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

XIII – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua Responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

XIV – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

XV – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

XVI – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

XVII – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

XVIII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

XIX – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 05/2017

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Praça José Sarney, 159 Centro
CEP: 65.415-000 - Tel: (99) 98143-0154
www.coroata.ma.gov.br

Prefeito
Edimar de Aguiar Franco

Secretário de Governo
Francinaldo de Almeida Filho

Secretário de Comunicação Social
Thiago Jhonatan do Nascimento

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse www.coroata.ma.gov.br ou ligue para (99) 981430154, de segunda à sexta-feira, das 8 às 14h, exceto aos feriados.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ

ANO 0009, COROATÁ-MARANHÃO, SEXTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2025, EDIÇÃO: 0552, PÁGINAS: 05

EXECUTIVO

- XX – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- XXI – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- XXII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XXIII – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XXIV – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 7º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE COROATÁ - ESTADO DO MARANHÃO, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.


EDIMAR DE AGUIAR FRANCO
Prefeito Municipal

Art. 3º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

Art. 4º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 5º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ, vem divulgar sua intenção de aderir, como CARONA, ao Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 c/c o Decreto Federal n. 11.462/2023, conforme especificações: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20240048/2024 - Pregão Eletrônico – SRP N.º 040/2023** da Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA. **Vigência da Ata:** 12 (doze) meses a partir da sua assinatura que se deu em 17 de janeiro de 2024 - **Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande - **Empresa Beneficiária:** AFR SERVIÇOS LTDA - **Especificação do Objeto Registrado:** Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos de ar condicionado. **Adesão no valor total:** R\$ 2.693.380,00 (dois milhões seiscentos e noventa e três mil trezentos e oitenta reais), respeitado o limite legal. Destarte, HOMOLOGA o procedimento de "carona" neste ato registrado conforme justificativas demonstradas em Processo Administrativo n.º 005/2025-SEGOV. Coroatá/MA, 17 de janeiro de 2025. **FRANCINALDO DE ALMEIDA SILVA. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 05/2017

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Praça José Sarney, 159 Centro
CEP: 65.415-000 - Tel: (99) 98143-0154
www.coroata.ma.gov.br

Prefeito
Edimar de Aguiar Franco

Secretário de Governo
Francinaldo de Almeida Filho

Secretário de Comunicação Social
Thiago Jhonatan do Nascimento

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse www.coroata.ma.gov.br ou ligue para (99) 981430154, de segunda à sexta-feira, das 8 às 14h, exceto aos feriados.